



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: (86) 3215-5723 E-mail: pgarq@ufpi.edu.br



EDITAL Nº 01/2025 PPGARQ/UFPI DE SELEÇÃO PÓS-DOCTORADO

Estabelece normas e condições para seleção de bolsas custeadas pelo Edital da CAPES nº 14/2023 – Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação (PRAPG), no âmbito do Programa de Pós-graduação em Arqueologia (PPGARq) da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

Artigo 1. O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia (PPGARq) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) torna público e estabelece as normas do processo seletivo para preenchimento de 01 (uma) bolsa de pós-doutorado, em conformidade com as disposições previstas no edital da CAPES Nº 14/2023 – Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação (PRAPG) e na Resolução 50/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

Artigo 2. São objetivos do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia (PPGARq) da Universidade Federal do Piauí (UFPI):

- I. Desenvolvimento de Pesquisas Inovadoras: Incentivar a realização de pesquisas originais e interdisciplinares que utilizem métodos e técnicas da arqueologia, e tecnologias avançadas, para promover a geração de novos conhecimentos e resultados significativos.
- II. Formação de Recursos Humanos Qualificados: Capacitar os estudantes para que se tornem profissionais altamente qualificados e capazes de atuar em diferentes contextos, seja na academia, em instituições de preservação cultural, ou em projetos de pesquisa aplicada.
- III. Conservação e Gestão do Patrimônio: Promover a preservação e a gestão eficiente do patrimônio arqueológico, garantindo a conservação, a proteção, a fruição e a valorização dos sítios e vestígios culturais.
- IV. Desenvolvimento Regional Sustentável: Focar em contextos arqueológicos específicos da região em que o programa está localizado, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para a valorização das culturas locais.
- V. Interação e Colaboração Internacional: Estimular a interação e a colaboração com pesquisadores, instituições e programas de pós-graduação de outras regiões e países, ampliando as oportunidades de intercâmbio e de parcerias científicas.
- VI. Divulgação Científica e Educação: Facilitar a divulgação dos resultados das pesquisas arqueológicas para a comunidade acadêmica e o público em geral, além de promover a educação sobre a importância do patrimônio arqueológico e cultural.

Artigo 3. A seleção será embasada nos seguintes requisitos:

- I. Poderão ser beneficiárias/os das bolsas de Pós-Doutorado, doutoras/es tituladas/os há no máximo 5 (cinco) anos, a contar da data da implementação da bolsa, na área da Arqueologia.
- II. O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, mediante o PRAPG, oferece um total de 01 (uma) bolsa, com duração de 12 (doze) meses, a ser implementada a partir do mês abril de 2025, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

III. A bolsa será implementada a partir do mês de abril de 2025, paga pela CAPES, diretamente à/ao beneficiária/o através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), o qual poderá ser acessado por meio do link: <https://scba.capes.gov.br>.

IV. A seleção visa pesquisas que atendam os objetivos do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia (PPGARq) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) constando no Artigo 2.

V. As pesquisas deverão ser desenvolvidas, prioritariamente, no estado do Piauí.

Artigo 4. A seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Etapa	Datas
Período de inscrições	10/02/2025 a 10/03/2025
Homologação das inscrições	11/03/2025
Recurso para homologação das inscrições	12/03/2025
Resultado dos recursos da homologação das inscrições	14/03/2025
Avaliação dos projetos de pesquisa e dos currículos Lattes	17/03/2025
Resultado da avaliação dos projetos de pesquisa e dos currículos Lattes	20/03/2025
Recurso para resultado da avaliação dos projetos de pesquisa e dos currículos Lattes	21/03/2025
Resultado dos recursos da avaliação dos projetos de pesquisa e dos currículos Lattes	24/03/2025
Entrevistas em formato remoto	25/03/2025 a 26/03/2025
Resultado das entrevistas	27/03/2025
Recurso das entrevistas	28/03/2025
Resultado dos recursos	03/04/2025
Resultado final	04/04/2025

Artigo 5. As inscrições, abertas no período de 10/02/2025 a 10/03/2025, serão realizadas através do e-mail pgarq@ufpi.edu.br, de acordo com os seguintes procedimentos:

I. No título da mensagem deverá constar “Inscrições Pós-Doutorado PRAPG”.

II. No corpo da mensagem deverá constar:

- a) nome completo da/o candidata/o,
- b) CPF,
- c) RG/órgão expedidor/data de expedição,
- d) titulação,
- e) endereço completo com CEP,
- f) telefone com DDD,
- g) endereço e-mail,
- h) link do currículo Lattes.

III. Em anexo ao e-mail da inscrição, a/o candidata/o deverá incluir, num único arquivo no formato PDF, os documentos na seguinte ordem:

- a) documento de identidade com foto,
- b) diploma de Doutorado na área de Arqueologia ou documento comprobatório de conclusão de Doutorado na área de Arqueologia, há no máximo 5 (cinco) anos a contar da data da implantação da bolsa (a partir do mês abril de 2025),

- c) currículo Lattes atualizado,
- d) projeto de pesquisa contendo os seguintes elementos:
 - i. Introdução,
 - ii. Objetivos e justificativa,
 - iii. Fundamentação teórica,
 - iv. Aportes teóricos-metodológicos,
 - v. Resultados esperados,
 - vi. Plano de atividades com cronograma para a duração do pós-doutorado de 12 (doze) meses,
 - vii. Referências.

Artigo 6. Além dos elementos relacionados ao projeto de pesquisa apresentado de acordo com o Artigo 5, alínea III, a/o candidata/o deverá obrigatoriamente incluir no Plano de atividades do Pós-Doutorado no PPGArq as seguintes atividades:

- I. Publicar pelo menos 2 (duas) produções bibliográficas, que poderão ser artigos em periódicos científicos nacionais e/ou internacionais, indexados e avaliados pelos pares, com avaliação Qualis igual ou superior A4; ou livros e/ou capítulos de livros com conselho editorial e conselho científico, avaliados por pares e produzidos por editoras universitárias,
- II. Ministras pelo menos 1 (uma) componente curricular (disciplina) optativo no Programa de Pós-Graduação em Arqueologia (PPGArq) da Universidade Federal do Piauí (UFPI),
- III. Realizar 1 (uma) atividade de extensão de cunho científica e socioculturais,
- IV. Elaborar e entregar 1 (um) relatório parcial no final do primeiro semestre,
- V. Elaborar e entregar 1 (um) relatório final no final do segundo semestre.

Parágrafo único. Os critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa, do Currículo Lattes e da Entrevista constam nos Anexos I, II e III deste edital.

Artigo 7. A inscrição no processo seletivo para bolsa de Pós-doutorado será confirmada após verificação da documentação exigida, e o resultado geral das inscrições será divulgado no mural e na página eletrônica do PPGArq, através do link <https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=616>, de acordo com o cronograma do Edital.

Artigo 8. A/O candidata/o que não apresentar as informações e documentações exigidas no Artigo 5 terá as inscrições indeferidas.

Artigo 9. A seleção consistirá de 2 (duas) etapas, a saber:

- I. Primeira etapa: avaliação do Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes (eliminatória e classificatória), de acordo com os Anexos I e II do presente edital;
- II. Segunda etapa: entrevista (eliminatória e classificatória), de acordo com o Anexo III do presente edital.

Parágrafo único. A cada etapa da seleção poderá ser interposto recurso (modelo Anexo IV), de acordo com os prazos previstos no cronograma.

Artigo 10. A pontuação final de cada candidata/o será a média simples das notas obtidas na avaliação do Projeto de Pesquisa, do Currículo Lattes e na entrevista. Será considerada/o selecionada/o a/o candidata/o que alcançar a maior pontuação final.

Artigo 11. Em caso de empate na pontuação final, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) maior nota no projeto; b) maior nota na entrevista; c) maior pontuação no Currículo Lattes; d) maior idade.

Artigo 12. Caso ocorra desistência de candidata/o selecionada/o, poderá ser chamada/o a ocupar a vaga a/o candidata/o com nota imediatamente inferior, sendo respeitada a ordem de classificação.

Artigo 13. A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

Artigo 14. O Programa se reserva o direito de preencher integral ou parcialmente as vagas oferecidas.

Artigo 15. À Comissão do presente processo seletivo caberá decidir sobre questões não previstas no presente Edital.

Teresina, 10 de fevereiro de 2025.

Profa. Dra. Maria do Amparo Alves de Carvalho
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia

Prof. Dr. Paulo Alexandre Araújo Sousa
Diretor do Centro de Ciências da Natureza em exercício

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Critério	Pontos
Adequação da proposta aos objetivos do Programa	2
Viabilidade e qualidade científica da proposta quanto aos objetivos e aos métodos	2
Relevância das referências apresentadas e discutidas	2
Potencial para o desenvolvimento da Arqueologia	2
Viabilidade e contribuição para o PPGArq	2
Total	10

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

Item	Pontos
Publicação Qualis* A1	20
Publicação Qualis A2	18
Publicação Qualis A3	16
Publicação Qualis A4	14
Publicação Qualis B1 a B4	8
Publicação Qualis C ou S/C (sem classificação Qualis)	4
Livro indexado em editora universitária ou congênere	20
Capítulo de livro indexado em editora universitária ou congênere	10
Demais publicações	4
Orientação ou coorientação finalizada de doutorado	6
Orientação ou coorientação finalizada de mestrado	4
Disciplina <i>stricto sensu</i> ministrada, com carga horária igual ou superior a 60 horas	10
Disciplina <i>lato sensu</i> ministrada, com carga horária igual ou superior a 60 horas	6
Liderança ou vice-liderança de Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq	10
Participação em Grupo de Pesquisa	4
Coordenação de Projeto de Pesquisa com financiamento	10
Coordenação de Projeto de Pesquisa sem financiamento	6
Participação em Projeto de Pesquisa	4
Coordenação de Projeto de Extensão com financiamento	10
Coordenação de Projeto de Extensão sem financiamento	6
Participação em Projeto de Extensão	4

* A classificação de periódicos no WEBQUALIS será relativa a 2017 – 2020, Avaliação da CAPES – Arqueologia

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Critério	Pontos
Clareza sobre o objeto de pesquisa, seus objetivos e métodos	2
Disponibilidade e compromisso com o Plano de Atividades	2
Pertinência do Plano de Atividades com os objetivos do PPGArq	2
Domínio dos conhecimentos relacionados ao Plano de Atividades	2
Domínio da metodologia apontada no Plano de Atividade	2
Total	10

